GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 571, DE 26 DE JANEIRO DE 1.963
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

B 184 v° a 184 v°

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei, etc.

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 648.309,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA - CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento, no exercício de 1.962 (mil novecentos e sessenta e dois), dos proventos de aposentadoria dos funcionários Senhores Manoel Barbero Rodrigues e Fernando Ibanhez.

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, e, por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal da
Prefeitura